



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Edital para cadastramento de vaga no transporte universitário
gratuito fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aiuruoca/MG, representada por sua Secretaria Municipal, Alexandra Maria Alves Amaral, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 2.444/2022, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para CADASTRAMENTO de candidatos as vagas de transporte universitário para o primeiro semestre de 2025, destinadas a estudantes, residentes do Município de Aiuruoca/MG, matriculados para cursar graduação em instituição de ensino superior, em instituição de ensino para cursos técnicos e profissionalizantes ou cursos preparatórios, que necessitam de transporte para deslocamento até o Município de São Lourenço/MG, em conformidade com as disposições do presente edital.

1.2 – O transporte será realizado para o município de São Lourenço/MG e Caxambu/MG.

2 – CURSOS CONTEMPLADOS

2.1 – Conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.444/2022 serão contemplados os estudantes dos seguintes cursos:

- a) Graduação em curso superior;
- b) Curso técnico ou profissionalizante;
- c) Cursos preparatórios;

2.2 – Para o preenchimento das vagas previstas no item 1.2 haverá preferência para os candidatos dos cursos de graduação, posteriormente para curso técnico profissionalizante, em terceiro para cursos preparatórios, e por último cursos de pós-graduação.

2.3. Havendo vagas remanescentes não preenchidas, estas poderão ser contempladas.

3 - CADASTRAMENTO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244



www.aiuruoca.mg.gov.br

@ educacaoaiuruoca@yahoo.com.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3.1 – O cadastramento implica compromisso, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.

3.2 – Para ter acesso a uma vaga no transporte universitário gratuito o estudante deverá entregar sua documentação na Secretaria de Educação e Cultura, no período 21/01/2026 a 02/03/2026, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

3.3. Após o dia 02/03/2026 em hipótese alguma serão aceitas novas inscrições.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

4.1 – Para realizar o cadastro, o estudante deverá apresentar:

a) Ficha de cadastro disponível na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, preenchida e assinada;

b) Cópia do RG ou CNH;

c) Cópia do comprovante de residência no Município de Aiuruoca/MG atualizado em nome do estudante ou responsável legal (com cópia de documento de identificação);

d) Comprovante de matrícula referente ao primeiro semestre de 2026;

e) comprovante de renda familiar per capita.

4.2 – Sendo o estudante menor de idade deverá apresentar a mesma documentação, acrescida da cópia do RG e CPF do seu representante legal.

4.3- A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do estudante ou de seu responsável, se menor de idade e, a falta de documentação ou a entrega fora do prazo estipulado no edital acarretará ao estudante a perda automática do direito a vaga no transporte, no semestre em pauta.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A lista com o nome dos estudantes será divulgada via WhatsApp fornecido pelo próprio aluno.

6 - DEVERES DO ESTUDANTE

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

6.1 - O estudante que obtiver uma vaga no transporte deverá apresentar semestralmente, na Secretaria de Educação do Município, documento com a frequência escolar fornecida pela instituição de ensino.

6.2 – O aluno deverá se apresentar no horário determinado pelo motorista na rota pré-determinada tanto no embarque em Aiuruoca quanto no retorno em São Lourenço/MG e demais cidades.

7 – ITINERÁRIO

7.1 - Pontos de embarque e desembarque em Aiuruoca:

Inicial: cruzamento da Rua Felipe Senador com a Rua João Rosa

Praça Monsenhor Nagel

Bairro Raia

Ponto de ônibus do Bairro Ponte Alta

7.2 - No Município de Aiuruoca o itinerário iniciará às 17:00 horas.

7.3 - Pontos de embarque e desembarque em São Lourenço e demais cidades:

Faculdades

7.4 – Haverá uma tolerância de embarque para retorno de apenas vinte minutos após o fim das aulas, ficando cientes que após esse intervalo o ônibus partirá com os presentes.

7.5 - Será estritamente vedado o desvio da estrada principal para o embarque dentro de propriedade privada ou em de estradas vicinais.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Havendo a desistência de qualquer estudante no transporte será realizado seu descredenciamento, não sendo permitido este ceder seu lugar para outro em hipótese alguma, devendo ser ofertado a vaga publicamente.

8.2 – O transporte será fornecido somente de segundas-feiras às sextas-feiras.

8.3 – O estudante que for reprovado no semestre e/ou não atingir 75% de frequência mensal será descrediado do programa.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ educacaoaiuruoca@yahoo.com.br

@prefeituradeaiuruocamg

 **Aiuruoca**
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.

@prefeituradeaiuruoca



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

8.4 – É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e tabaco no interior do veículo.

8.5 – Não será tolerado qualquer tipo de violência ou prática de atos libidinosos no interior do veículo.

8.6 – Os estudantes deverão respeitar um ao outro, evitando brigas e discussões, gritar, som alto ou caixinha de músicas, palavrões e palavras ofensivas.

8.7 – Ressalte-se que é dever do aluno zelar e cuidar do veículo ofertado, mantendo em ordem e em bom estado de uso; Cuidados como: Assentos, limpeza, bom funcionamento do Ar Condicionado, luzes internas e carregadores de celulares.

8.8 – A municipalidade não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de motivo de força maior ou casos fortuitos.

Aiuruoca, 15 de janeiro de 2026.

Alexandra Maria Alves Amaral

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244



www.aiuruoca.mg.gov.br

@ educacaoaiuruoca@yahoo.com.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca